

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A DÍVIDA PÚBLICA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, O PAGAMENTO DE JUROS DA MESMA, OS BENEFICIÁRIOS DESTES PAGAMENTOS E O SEU IMPACTO NAS POLÍTICAS SOCIAIS E NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PAÍS – CPI-DIVI

**REQUERIMENTO N.º DE 2009
(Do Sr. Márcio Reinaldo Moreira)**

Requer sejam convidados o Sr. José Pimentel, o Sr. Valdir Moysés Simão e Sr. Paulo Ziulkoski, para prestarem esclarecimentos na CPI da Dívida Pública, sobre a dívida previdenciária dos Municípios brasileiros.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, convites ao Sr. José Pimentel, Ministro da Previdência Social, ao Sr. Valdir Moysés Simão, Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social e ao Sr. Paulo Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, para exporem e prestarem esclarecimentos sobre a situação da dívida previdenciária dos Municípios brasileiros.

JUSTIFICATIVA

Segundo estudo da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, “os Municípios do brasileiros possuem débito previdenciário total de R\$22,2 bilhões. No entanto, têm um crédito com o INSS de R\$25,0 bilhões, incluindo resarcimentos de contribuições pagas ao Instituto até 2004, devido ao emprego de agentes políticos; compensações entre regimes previdenciários; prescrições de débitos (Súmula Vinculante nº 8); e redução de multas e juros (Medida Provisória 449/08)”.

Deste modo, os Municípios teriam saldo positivo junto à Previdência Social (União) no que se refere às compensações das contas previdenciárias. Outrossim, os Municípios estão asfixiados com o pagamento de dívida previdenciária que, em caso de atraso, impõem-se-lhes condições de inadimplência, excluindo-os de beneficiários de transferências voluntárias de recursos União.

Torna-se, oportuno, que a CPI ouça as referidas autoridades para que possa dirimir a divergência quanto as dívidas dos regimes previdenciários e assim obtenha melhores condições para fundamentar as suas recomendações.

Sala da Comissão, em de setembro de 2009

Deputado Márcio Reinaldo Moreira
(PP/MG)